



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 032/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NOS AUXÍLIOS MORADIA E ALIMENTAÇÃO CONCEDIDOS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL – PMMB, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 023/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, *JOSÉ DE JESUS ISAC*, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o reajuste nos auxílios moradia e alimentação concedidos aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil – PMMB, com base na Lei Municipal nº 023/2014.

Art. 2º. O valor mensal do auxílio-moradia – PMMB, destinado a custear despesa com moradia do profissional, será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º. O valor mensal do auxílio-alimentação – PMMB, destinado a custear despesas com alimentação do profissional, será de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

33.90.48.00.00.00 – Outros auxílios financeiros e pessoas físicas

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal